



**Câmara Municipal de Porto Real**  
Estado do Rio de Janeiro  
*Poder Legislativo*

Indicação nº **034-21**  
Autoria: **Vereador Diego Graciani de Almeida.**

EMENTA: Prefeitura Municipal de Porto Real – Secretaria Municipal de Trabalho e Renda – Implantação de Ponto de Táxi e criação de mototáxi em Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, seja oficiado ao Exmº Prefeito de Porto Real, **Sr. Alexandre Serfiotis** com cópia à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, no sentido de que seja estudada a possibilidade de ser implantado ponto de táxi e criação de mototáxi em nosso município.

**JUSTIFICATIVA**

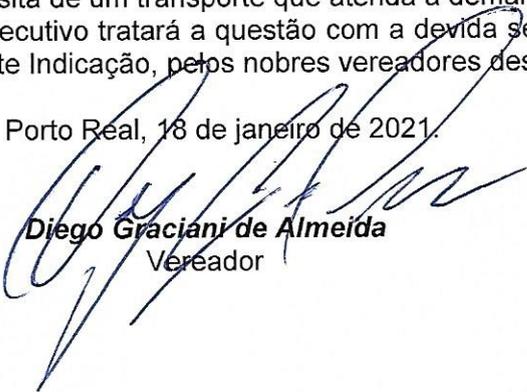
O autor desta indicação, solicita ao Poder Executivo, que junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, seja estudada a possibilidade de ser implantado ponto de táxi e criação de mototáxi em nosso município.

Tal solicitação dá-se ao fato de que nosso município não conta com a prestação desses serviços, bem como os serviços hoje oferecidos não suprem a necessidade de nossa população.

Vale ressaltar que, em um município como o nosso, onde os bairros são bem afastados um dos outros, a população necessita de um transporte que atenda a demanda local.

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida sensibilidade, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 18 de janeiro de 2021.

  
**Diego Graciani de Almeida**  
Vereador



APROVADA(O) EM	___/___/___
POR:	_____
ASSI:	_____

